



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

ASSUNTO:

Proposta de solução técnica para anonimização decisões judiciais

N.º Procedimento:
2016/GAVPM/3833

04-11-2021

SUMÁRIO:

Proposta de solução técnica para a anonimização das decisões judiciais a publicar na base de dados ECLI

PALAVRAS CHAVE:

Script

Anonimização

Decisões Judiciais

ECLI





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

PARECER

1. Objecto

Na sequência do reporte realizado pelo Tribunal da Relação de Lisboa ao CSM, atinente a queixa apresentada por cidadã cujo nome constava de Acórdão desta Relação publicado na base de dados do IGFEJ -DGSJ- e bem assim na base de dados ECLI, foi equacionada pelo GAVPM e pela DDIJ a apresentação de uma solução técnica de anonimização das decisões jurisprudenciais, tendo em vista evitar situações como a reportada pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

A presente proposta visa ainda dar resposta à necessidade anonimização das decisões judiciais que venham a ser objecto de publicação na base de dados ECLI, sob gestão do CSM.

*

2. A solução técnica proposta

Para o efeito, e considerando que à presente data a esmagadora maioria das decisões proferidas pelos Tribunais Comuns em primeira instância são inseridas no CITIUS e que os dados pessoais dos intervenientes processuais são de igual forma objecto de inserção no mesmo sistema de gestão processual, a solução proposta, tendo em vista o cumprimento do RGPD e a anonimização das decisões jurisprudenciais é a seguinte:

O desenvolvimento de uma aplicação de base web na qual seja introduzida a decisão produzida pelo juiz em formato editável, acompanhada de ficheiro contendo os dados pessoais a anonimizar, dos intervenientes processuais.

Para este efeito serão seguidas as regras de anonimização constantes do Parecer que definiu os critérios de publicação de jurisprudência em linha com o identificador ECLI, designadamente a não anonimização dos dados de identificação dos intervenientes com NIF de pessoa colectiva.

Em consequência, deverá ser solicitado ao IGFEJ o desenvolvimento da possibilidade de exportação dos dados pessoais dos intervenientes, associados à árvore de intervenientes, em formato CSV, Jason ou XML.

Mais deverá ser solicitado que o ficheiro fornecido tenha o seguinte conteúdo:

- a) Identificação do interveniente;
- b) A tipologia dos dados de identificação do interveniente, seguido do respectivo dado.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Ex. arguido 1; NIF; 123456788

arguido 1; telemóvel; 9xxxxxxxx

Réu; NIF; 887654321

Réu; telemóvel; 9xxxxxxxx

Deverá ser produzido um ficheiro com todos os dados de todos os intervenientes no formato agora proposto, a anexar à decisão a publicar.

O nome do ficheiro deverá corresponder ao número (base) do processo, i.e., sem a indicação de apenso ou integrado.

Os dois ficheiros (decisão e ficheiro contendo os dados pessoais dos intervenientes) deverão ser enviados via webservice e de forma automática no momento do trânsito em julgado da decisão, devendo nesse momento o sistema informático gerar os dois ficheiros acima referidos e enviá-los para um webservice a definir.

Para o efeito, sugere-se que as plataformas Citius e Magistratus sejam adaptadas para que os ficheiros sejam gerados no formato descrito, no momento em que a decisão transite em julgado.

*

A aplicação que está na área intermédia, entre o CITIUS/Magistratus e o ECLI, receberá os dois ficheiros (decisão e ficheiro contendo os dados pessoais) e correrá o “script” de leitura da decisão para localização das correspondências entre os dados pessoais constantes da mesma e os constantes dos ficheiros CSV, Jason ou XML.

O script mencionado no parágrafo anterior constitui uma aplicação informática, composta por um conjunto de linhas de código, na qual são executadas ordens correspondendo a diferentes condições.

Por exemplo, a ordem pode corresponder à procura do nome do arguido, definido no ficheiro CSV previamente fornecido, tal como indicado anteriormente e, se encontrado, o sistema substituirá o nome pelas siglas propostas no mesmo ficheiro CSV, tendo em vista a respectiva anonimização.

Assim, a cada correspondência encontrada na decisão, deverá ser substituído o valor inicial por um valor tipificado que permita anonimizar os dados em causa. Todos os dados pessoais constantes da decisão coincidentes com os constantes do ficheiro deverão ser anonimizados. No final, será produzido um novo ficheiro com o resultado de toda a anonimização e guardado como nova versão para posteriormente ser submetido para





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

uma área de aprovação/revisão (“staging”) onde poderá/deverá ser revisto para posterior submissão para a plataforma ECLI.

A aplicação ECLI deverá estar preparada e “à escuta” de inputs vindos de um endereço específico, - neste caso, do endereço do servidor onde o script estará a ser executado - com um formato previamente estabelecido, determinado e protocolado para que possa aceitar os dados e automaticamente publicá-los na plataforma e disponibilizá-los ao público.

*

3. Conclusão

O presente parecer visa a apresentação de proposta de solução técnica para a anonimização das decisões judiciais a publicar na base de dados ECLI.

Para a concretização desta proposta, que passa pela criação de “script” de leitura da decisão para localização das correspondências entre os dados pessoais constantes da mesma e os constantes de ficheiros CSV, Jason ou XML, apresentam-se duas sugestões:

1- A solicitação ao IGFEJ do desenvolvimento da possibilidade de exportação dos dados pessoais dos intervenientes, associados à árvore de intervenientes, em formato CSV, Jason ou XML;

2- A solicitação ao IGFEJ de adaptação das plataformas CITIUS e Magistratus para que os ficheiros sejam gerados no formato descrito em 1), no momento em que a decisão a publicar transite em julgado.

*

Apresenta-se em anexo, esquema da solução proposta, o qual deverá ser remetido ao IGFEJ, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento.

Ao Sr. Chefe de Gabinete.



**Célia Isabel Bule
Ribeiro Marques
dos Santos**

Adjunta

Assinado de forma digital por Célia Isabel
Bule Ribeiro Marques dos Santos
a3c86eb0ff589f81fac80b8ef47b6909d6908bde
Dados: 2021.11.03 12:29:20

